

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 056/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA O HOSPITAL COMUNITÁRIO SÃO PEREGRINO LAZZIOZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS PENSO, Prefeito Municipal de Cotiporã em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º Fica autorizado o Município de Cotiporã, a repassar recurso financeiros para o HOSPITAL COMUNITÁRIO SÃO PEREGRINO LAZZIOZI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 87.873.279/0001-04, com sede na Av. Rua Saul Irineu Farina, 160, Bairro São Pelegrino, Veranópolis/RS, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- Art. 2º. O repasse de que trata a presente Lei, tem por finalidade, o pagamento referente a contratação de serviços hospitalares, a título indenizatório, dos serviços de internação prestados nos meses de novembro e dezembro de 2024 (01/11/2024 a 31/12/2024), os quais excederam as quantidades previstas no Convênio nº. 31/2023, considerando-se, inclusive, a natureza de filantropia da instituição hospitalar.
- Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto Municipal, naquilo que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DOUGLAS PENSO

Prefeito de Cotiporã em Exercício

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64 www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 056//24, de 17 de dezembro de 2024.

Remete-se à análise e aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei nº 0xx/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar ao HOSPITAL COMUNITÁRIO SÃO PEREGRINO LAZZIOZI, recursos financeiros referentes a contratação de serviços hospitalares, a título indenizatório, dos serviços de internação prestados nos meses de novembro e dezembro de 2024 (01/11/2024 a 31/12/2024), os quais excederam as quantidades previstas no Convênio nº. 31/2023, considerando-se, inclusive, a natureza de filantropia da instituição hospitalar.

A indenização faz-se necessária haja vista a grande demanda do período compreendido entre o período de janeiro à outubro de 2024, ocasionando o excesso de internações, extrapolando o teto financeiro e esgotando-se as quantidades previstas no Convênio acima referido, sendo necessária a indenização dos valores atinentes às internações no tocante aos meses de novembro e dezembro do corrente ano (últimos dois meses do mencionado Convênio).

Salienta-se que, o valor a ser repassado totaliza o montante de até no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme relatório discriminado oriundo da instituição hospitalar e atestado pela Secretaria Municipal de Saúde, que demonstram os excessos de internação e a extrapolação dos limites do teto financeiro previsto no referido convênio e a necessidade de efetuarmos o pagamento relativamente aos meses de novembro e dezembro de 2024, como forma de adequar toda e qualquer pendencia para com o Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, uma vez que no mês em curso finalizará referido Convênio, o qual foi devidamente autorizado por lei específica.

O Município de Cotiporã zela pela bem-estar da população em todos os aspectos, em especial na seara da saúde, sendo que a prestação dos serviços a serem indenizados mostrava-se imprescindível para o bom atendimento aos munícipes necessitados, sendo imprescindível o repasse de valores para custeio dos mesmos.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 17 de dezembro de 2024. Atenciosamente,

DOUGLAS PENSO

Prefeito de Cotiporã em Exercício

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64 www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS